



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
**ATSum 0016329-18.2024.5.16.0021**  
AUTOR: MARINA VITORIA DAS DORES OLIVEIRA  
RÉU: J . NETO LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 934052f

Destinatário: J . NETO LTDA

Certifico, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, que me dirigi à Rua Nova, 414, Centro, Trizidela do Vale – MA, mas não encontrei o veículo descrito no mandado, pois segundo o proprietário da empresa executada, o senhor José Neto, o bem foi utilizado como pagamento em uma conta no município de Esperantinópolis – MA.

Certifico, também, que procedi à penhora, avaliação e depósito dos bens mencionados no auto que segue em anexo, acompanhado das respectivas fotos.

Certifico, ainda, que faltou registrar a foto do seguinte bem: uma pia de cozinha com pedra de granito preto São Gabriel, medindo 1,50 m x 0,55 m com cuba de inox Tramontina, avaliada em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Certifico, por fim, que o proprietário da empresa executada me informou que o imóvel da Rua 02, nº 4, QD 11, Portal do Vale, Trizidela do Vale – MA, encontra-se fechado porque o atual estabelecimento empresarial funciona no endereço descrito no primeiro parágrafo.

O referido é verdade e dou fé.

PEDREIRAS/MA, 28 de novembro de 2025

**JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA, em 28/11/2025, às 13:42:44 - fd4f70e  
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/25112812570549000000025727859?instancia=1>  
Número do processo: 0016329-18.2024.5.16.0021  
Número do documento: 25112812570549000000025727859



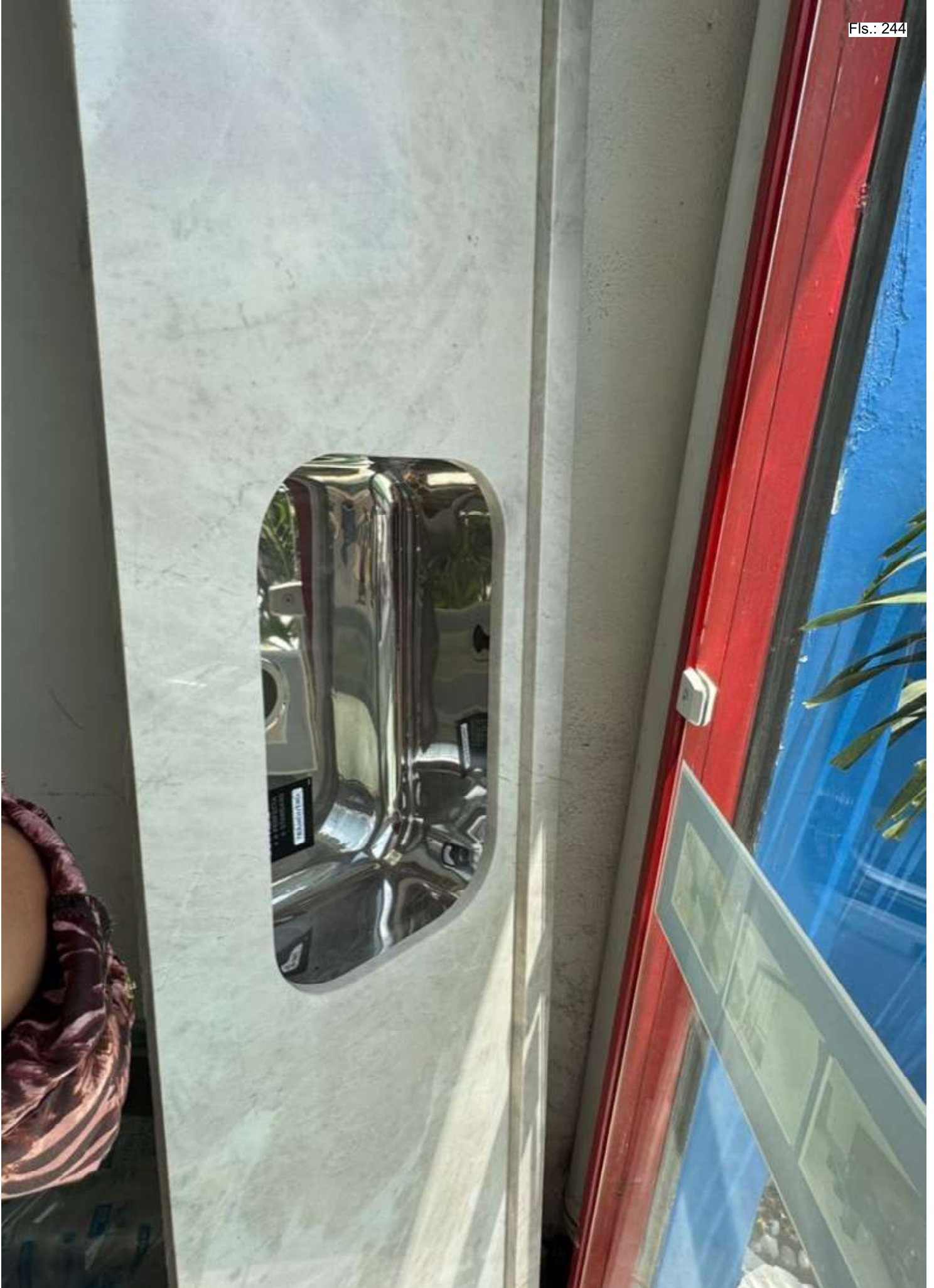

















PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
 VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS - MARANHÃO

Processo nº ATSUM 0036329-18.2024.5.16.0021  
 Mandado nº 158-2025

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos VINTE E SEIS dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e cinco à RUA NOVA, 414, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE - MA, CEP: 65727-000, onde fui, vindo eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de MARINA VITÓRIA DAS DORES OLIVEIRA contra J.NETO LTDA para pagamento da importância de R\$ 7.782,90 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: UM ESPELHO RETANGULAR, O QUAL MEDE 60 cm x 1,60 m, AVALIADO EM R\$ 352,00; DOIS ESPELHOS JATEADOS COM LED RETANGULARES 40 cm x 1,60 m, O QUAL AVALIO EM R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS); UM NICHÔ RETANGULAR 80 cm x 45 cm PARA BANHEIRO, FEITO COM PEDRA DE MÁRMORE BEGE BAHIA, O QUAL AVALIO EM R\$ 380,00. ESTE NICHÔ POSSUI FUNDO DE LAJOTA NA COR AMADEIRADA; UM NICHÔ RETANGULAR (60 cm x 48 cm) FEITO COM GRANITO VERDE UBATUBA COM FUNDO REVERTIDO DE LAJOTA BRANCA, O QUAL AVALIO EM R\$ 312,00; UMA BANCA DA VIOLAÇÃO PARA BANHEIRO COM CUBA DE LOUCA, A QUAL AVALIO EM R\$ 577,00; UMA PIA DE COZINHA COM PEDRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, MEDINDO 1,50 m x 0,55 m com CUBA DE INOX TRAMONTINA, A QUAL AVALIO EM R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); SEIS PEÇAS DE VIDRO PARA BOX DE BANHEIRO (1,90 m x 0,60 m), AS (QUAIS AVALIO EM R\$ 230,00 CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 1380,00; UMA BANCA DA PARA PIA DE COZINHA FEITA NA PEDRA DE GRANITO MONTE CRISTO COM CUBA DE INOX, A QUAL AVALIO EM R\$ 2.652,00. O VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS SÃO R\$ 8.563,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). -

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

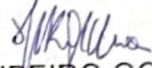
  
 JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA  
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo da lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

Recebeu contra fé.  
 Recusou contra fé.

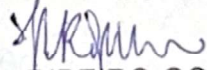
Em 26/11/2025

  
 JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA  
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

### AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. JOSE NETO residente e domiciliado à RUA NOVA, 414, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE - MA

o qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

  
 JULIANA MARIA RIBEIRO GOMES DA SILVA  
 Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

  
 Depositário (a)

